

**TERMO ADITIVO Nº 030/2019 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.793-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos de Investimento para obra na UBS Mar Paulista, como 1ª parcela em Dezembro/19.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Presidente **SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 017/15**, mediante as seguintes cláusulas e condições:






CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para obra na UBS Mar Paulista no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como 1ª parcela em Dezembro /19.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso


	Dezembro/19
UBS Mar Paulista	R\$ 50.000,00


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R17/2015 - SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.


 MARIA GREGORINI
 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA


 SANDRA MARIA SABINO FONSECA
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TESTEMUNHAS:


 Carlos André Uehara
 Diretor Executivo
 OS-Santa Catarina
 Nome: _____
 RG: _____


 Nome: Márcia Regina da Degolação
 RG: RF. 598.702.3.00


 André Garcia
 Superintendente
 Associação Congregação de Santa Catarina

